



1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 035/2023 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA MAXX PROJETOS CONSULTORIA EM TI LTDA, CNPJ: 12.900.948/0001-82, **PARA SOLUCÃO** ATENDIMENTO ONLINE, POR MEIO DE MENSAGENS, COMPATÍVEL COM A API WHATSAPP BUSINESS HOMOLOGADO PELA META (CHATBOT), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, A FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga CPF nº 003.028.768-55, RG n° 8633122 SSP/SP, CRO 5172 e a Empresa MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, CNPJ nº 12.900.948/0001-82, situada na Rua Alameda, Salvador, 1057, Edf. Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 1402, caminho das árvores, salvador/ba, CEP 41.820-790, telefone (71) 4020-1905, e-mail: licitacoes@maxxmobi.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauro Heleno Justino Dourado, RG: 4411253 01, CPF: 667.427.655-34, agui denominada CONTRATADA, de acordo com o Contrato Primitivo nº 035/2023, Dispensa de licitação nº 024/2023, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo de nº 047/2023, na melhor forma de Direito, RESOLVEM celebrar o primeiro Termo Aditivo à contratação realizada, segundo as cláusulas e condições seguintes:

- 1. Processo Administrativo n° 047/2023
- 2. <u>Dispensa de Licitação nº 024/2023</u>
- 3. Contrato Primitivo n° 035/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o aditivo de prazo ao Contrato, constante da CLÁUSULA SEXTA do contrato primitivo, firmado em 17 de julho de 2023, de acordo com a autorização contida no Processo Administrativo nº 047/2023, que tem por objeto a contratação de solução de atendimento online, por meio de mensagens, compatível com a API oficial WhatsApp Business homologado pela Meta com configurações de atendimento iniciais (sustentação) e suporte técnico 8x6 durante a vigência do contrato Esse documento foi assinado por MAURO HELENO JUSTINO DOURADO e Marcel Lautenschlager Arriaga. Para validar o





para 40 (quarenta) atendentes com no mínimo 2 (dois) supervisores e 1 (um) administrador, bem como a alteração da Cláusula 9º do Contrato Primitivo, que diz respeito à fiscalização do contrato; e ainda a inclusão da Cláusula de Confidencialidade das Informações, de acordo com a LGPD.

MHD

MLA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$19.933,59 (dezenove mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) em virtude do reajuste no percentual de 1,91 % (um vírgula noventa e um por cento) através do índice ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação, estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo n° 035/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software**

CLÁUSULA OUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/07/2024 e com término previsto em 17/07/2025.

CLAÚSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do presente Contrato será de responsabilidade do funcionário designada em fls. dos autos do Processo Administrativo de nº 047/2023, de acordo com o estabelecido no artigo 104, inciso III c/c do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativo, bem como na Portaria nº 036/2023 do CRO-BA.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONFORME A LGPD

- 6.1 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 70, LGPD).
- 6.2 conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6°, LGPD).
- 6.3 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).
- 6.4 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados





coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

MHD

CLÁUSULA SÉTIMA- DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17 de julho de 2023 e não modificadas por aditivo.

MLA

Salvador-BA, 05 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por: Marcel Lautenschlager Arriaga CPF: ***.028.768-** Data: 05/06/2024 13:47:19 -03:00

Ve Sign

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

Marcel Lautenschlager Arriaga

Presidente //CRO: 5172 // CPF: 003.028.768-55 /RG: 8633122 – SSP-SP

Assinado digitalmente por:
MAURO HELENO JUSTINO DOURADO
CPF: ***.427.655.**
Certificado emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB
Data: 05/06/2024 13:35:05 -03:00

CONTRATADO: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTD

CNPJ: 12.900.948/0001-82 Mauro Heleno Justino Dourado

RG: 4411253 01// CPF: 667.427.655-34

Esse documento foi assinado por MAURO HELENO JUSTINO DOURADO e Marcel Lautenschlager Arriaga. Para validar o





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VS6JH-STSAT-M5U33-QDEQP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURO HELENO JUSTINO DOURADO (CPF ***.427.655-**) em 05/06/2024 13:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Marcel Lautenschlager Arriaga (CPF ***.028.768-**) em 05/06/2024 13:47 -Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.31.188	Não disponível
Autenticação	
Whatsapp (final 0382)	
IIURkHTslBeh0FS5glePZXYoKpXfklGf0O/q5AVzqos= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/VS6JH-STSAT-M5U33-QDEQP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate